

Código de Conduta Ética

Mensagem do Presidente

Prezados,

A CashMe foi construída com base em nossa conduta ética, de integridade e de valorização das pessoas.

Este Código de Conduta Ética consolida aquilo que forma a nossa Cultura, a nossa Credibilidade e visa regular as condutas e ações de todos os nossos colaboradores, parceiros, prestadores de serviços e fornecedores.

Ao seu lado queremos realizar nossas atividades conforme os princípios e regras éticas que apresentamos neste Código e, com a sua dedicação, aprimorar e garantir a imagem e a reputação da CashMe.

Pedimos que você dedique um tempo para conhecer e assimilar este conteúdo.

A sua colaboração é fundamental para assegurarmos uma empresa ética e íntegra em todos os nossos relacionamentos e atividades.

Atenciosamente,



Juliano Bello
CEO

Sumário

- 1** O que é o Código de Conduta Ética e a Quem se Aplica?
- 2** Integridade
- 3** Transparência
- 4** Propriedade da CashMe
- 5** Relacionamento com os Colaboradores
- 6** Relacionamento com os Clientes
- 7** Relacionamento com Acionistas
- 8** Relacionamento com Associações e Entidades de Classe
- 9** Relacionamento com Terceiros
- 10** Relacionamento com Órgãos Governamentais e Reguladores e Demais Agentes Públicos
- 11** Relacionamento com a Imprensa
- 12** ESG – Ambiental, Social e Governança
- 13** Precisamos de você!

Nossa essência

Como queremos ser percebidos pelos nossos colaboradores



Nossos objetivos

Garantir uma **cultura de alto desempenho** que será medida por



Satisfação

Quanto eu **gosto** daqui



Comprometimento

Quanto eu **quero** estar aqui



Engajamento

Quanto eu **entrego** para contribuir com os resultados



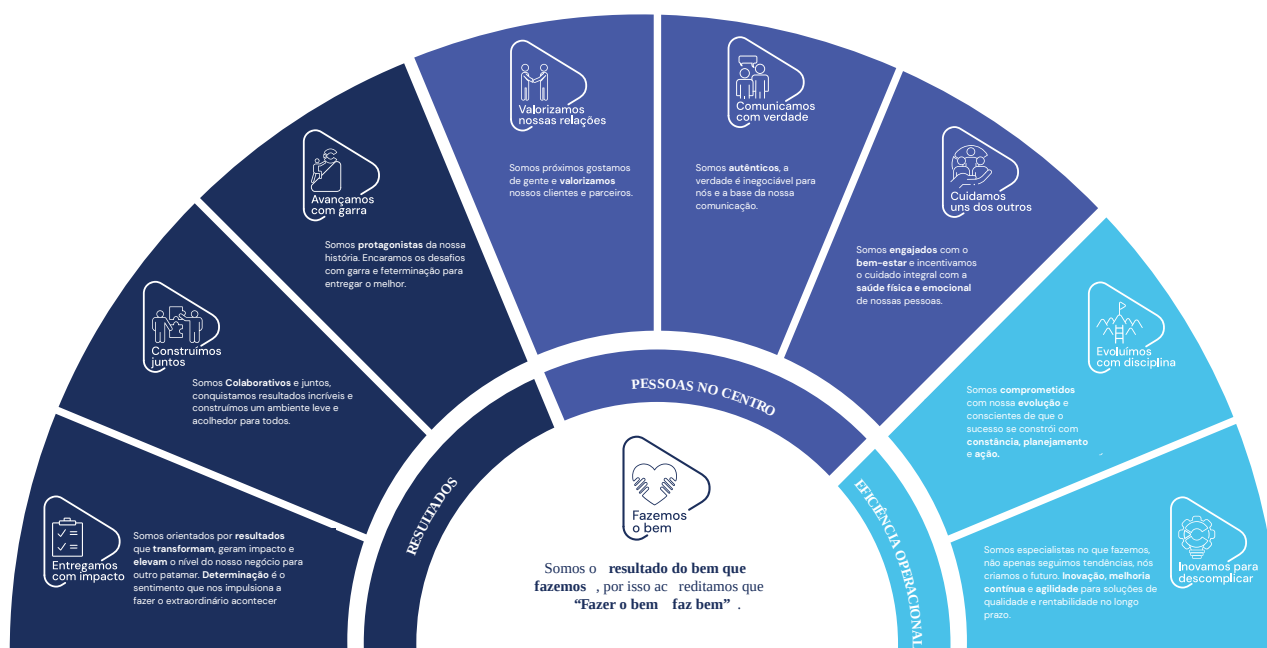
CashMe

<https://www.cashme.com.br/programa-de-integridade/>

Na CashMe, a cultura da força azul transcende o simples significado de uma cor pois ela representa a nossa essência. Aqui, valorizamos aqueles que enfrentam desafios com coragem e coração, aqueles que não têm receio de explorar o novo e de tentar novamente. A força azul é muito mais do que uma tonalidade, ela é a crença profunda em si mesmo e, acima de tudo, no potencial do próximo.

Nossa força é azul, porém o nosso compromisso é com a transparência. Na CashMe, assumimos o propósito de ser a força impulsionadora que não apenas busca o sucesso, mas também busca construir conexões significativas. Nossos valores refletem a essência do que somos, onde a verdade e a ética são inegociáveis.

:



Os valores presentes na nossa cultura são inegociáveis, e a integridade é prioridade. A nossa cultura é focada em ética e responsabilidade, que nos impulsionam a ter um ambiente mais justo e transparente.

1 O que é o Código de Conduta Ética e a Quem se Aplica?

Este Código deve ser utilizado como um guia para todas as ações de nossos Colaboradores, incluindo Conselheiros e Diretores, independentemente do nível hierárquico, além de todos os terceiros. Entende-se como terceiros, todos os parceiros, Cashmembers, prestadores de serviços e fornecedores.

Os itens aqui estabelecidos devem ser observados por todos e em todas as relações profissionais mantidas com clientes, fornecedores, parceiros e agentes governamentais. O Comitê de Conduta Ética, junto com a área de GRC – Governança, Riscos e Compliance, tem como foco promover a ética e o padrão de conduta em toda a companhia, assegurar o cumprimento deste Código e dos normativos internos, além de serem os responsáveis por esclarecer as dúvidas sobre aplicação desse Código.

2 Integridade

Todos os nossos colaboradores e terceiros devem preservar a reputação, a ética e a moralidade, em suas relações com colegas de trabalho, clientes, fornecedores e Órgãos Reguladores.

Ou seja: sempre que um colaborador ou terceiro estiver na condição de representante da CashMe, seja em uma situação profissional ou social, deve honrar os princípios de honestidade e integridade expressos neste Código.

2.1 Conflito de Interesses

Não podemos utilizar do vínculo com a CashMe para privilegiar outros negócios, pessoas ou obter vantagens indevidas para si ou para outras pessoas. Esteja seguro de que você consegue identificar e evitar essas situações.

2.2 Brindes, Presentes, Entretenimentos e Hospitalidades

Antes de praticar qualquer uma das cordialidades acima, esteja certo de que o seu ato não influencie ou pareça influenciar decisões comerciais e não gere favorecimentos indevidos.

2.3 Compras e Contratações

Durante o processo de contratação, é importante que o Colaborador analise como o preço foi elaborado, além dos aspectos relacionados à capacidade de prestação de serviços deste potencial fornecedor.

3 Transparência

Na CashMe valorizamos a transparência em nossas ações, de forma a disponibilizar informações necessárias de forma clara e objetiva.

3.1 Compromisso Anticorrupção

A CashMe está comprometida com o combate à corrupção, suborno, fraudes e o cumprimento das leis aplicáveis, especialmente a Lei Anticorrupção 12.846/2013. Não admitimos qualquer ato de corrupção no desenvolvimento das atividades, seja na relação com órgãos públicos, seja na interação com organizações privadas. Os colaboradores e terceiros que atuam em nome da CashMe estão proibidos de oferecer, prometer, pagar, dar ou autorizar a concessão de vantagem indevida a qualquer agente público ou particular ou, ainda, a pessoa a ele relacionada, no Brasil ou no exterior, com a intenção de obter favorecimentos, vantagens, facilitações ou priorizações em função de qualquer necessidade da CashMe.

3.2 Doações e patrocínios

Antes de lidar com qualquer contribuição/doação/patrocínio, certifique-se de que ela não é relacionada a busca ou obtenção de favorecimento ou vantagem indevida, ou que tenha como finalidade suborno ou a intenção de obter tratamento preferencial, que possam gerar conflito de interesses, ou que influenciem a decisão de um agente público ou privado.

3.3 Organização contábil

É obrigação da CashMe manter informações precisas de todas as transações financeiras e contábeis. Para isso, devemos manter controles internos que garantam que todas as operações sejam executadas com transparência.

3.4 Atividades e contribuições a sindicatos

A CashMe busca manter uma relação de respeito com as entidades sindicais, e não pratica qualquer tipo de discriminação aos profissionais sindicalizados, reconhecendo o cumprimento dos acordos coletivos.

Todas as contribuições feitas a sindicatos, seus membros e entidades controladas por um sindicato, devem seguir padrões legais e éticos.



3.5 Atividades, contribuições e doações políticas

A CashMe não exerce atividades políticas e não faz qualquer tipo de contribuição, através de fundos ou recursos da empresa, como apoio, direto ou indireto, a partidos políticos ou políticos individuais.

O que é permitido?

O Colaborador tem o direito de se filiar a partidos, e, caso decida se candidatar, deve seguir por conta própria, devendo:

- Comunicar ao seu superior e ao Comitê de Conduta Ética;
- Utilizar apenas as horas fora do ambiente e horários de trabalho para atividades políticas, e
- Não envolver a CashMe em sua atuação.

4 Propriedade da CashMe

Todos nós somos responsáveis por guardar, zelar e conservar as informações e bens da CashMe.

4.1 Bens da Empresa

Nenhum colaborador pode apropriar-se de ativos ou recursos da empresa, nem utilizar os mesmos para benefício próprio ou de terceiros.

4.2 Preservação das informações

Devemos zelar para que as informações de propriedade da empresa fiquem protegidas e inacessíveis a pessoas não autorizadas.

A CashMe considera confidenciais e privilegiadas todas as informações e dados contábeis, além de outras, que não tenham sido publicadas oficialmente. Todas as informações que podem ser divulgadas estão disponíveis no website da CashMe.

EXEMPLOS de informações privilegiadas:

- Planos de investimentos ou desinvestimentos,
- Projeções de resultados,
- Novos produtos ou processos em desenvolvimento,
- Contingências ou superveniências administrativas, judiciais ou arbitrais,
- Licitações vencidas e ainda não divulgadas e
- Informações pessoais de clientes.

4.3 Uso de meios eletrônicos de informação e redes sociais

Não devemos transmitir através de qualquer meio eletrônico ou redes sociais, informações ou documentos internos de caráter confidencial. Para isso, devemos usar os recursos disponíveis de comunicação eletrônica única e exclusivamente para fins profissionais, dentro das exigências legais e segundo este Código.

Além disso, é proibida a transmissão de comentários difamatórios, uso de linguagens, imagens ou arquivos ofensivos ou discriminatórios.

4.4 Integridade das informações

Todos os colaboradores são responsáveis pelas informações seguras e precisas contidas nos registros e documentações que sustentam as atividades da CashMe, e devem assegurar a correção e adequação dos dados, e manter toda a documentação de acordo com os procedimentos e exigências legais/fiscais.



É proibido apagar ou destruir informações corporativas produzidas no exercício de sua função. Estes dados são patrimônio da CashMe e, em caso de desligamento, devem ser encaminhados para o gestor do colaborador.

5 Relacionamento com Colaboradores

Acreditamos no potencial transformador das pessoas. Por isso, respeitamos a liberdade de ser, de se expressar e de agir de cada indivíduo.

Nossos colaboradores são parte fundamental do sucesso da CashMe, por isso acreditamos que a transparência e o respeito nas relações são fundamentais para a construção de um ambiente de confiança mútua e de responsabilidade em todos os níveis.

Pensando nas pessoas que compõem a CashMe, todos nós devemos observar as condutas a seguir:

5.1 Ambiente de trabalho

Acreditamos na importância de um ambiente de trabalho agradável, meritocrático e confiável, que valoriza a transparência nas relações, o empreendedorismo coletivo e o aprimoramento contínuo.

Queremos que se sintam valorizados e orgulhosos em fazer parte da CashMe!

5.2 Postura íntegra

Sempre que estiver como representante da CashMe, aja com honestidade e integridade, evitando atitudes que comprometam os interesses da empresa.

5.3 Assédio

A CashMe desaprova qualquer tipo de assédio, incontinência de conduta, importunação sexual ou conduta que possa ser caracterizada como ofensiva ou constrangedora a qualquer colaborador.

Estes atos são passíveis de medidas disciplinares e até mesmo processos judiciais.

5.4 Discriminação

Não admitimos em nenhum dos nossos processos qualquer forma de discriminação, seja relativa à raça, idade, sexo, cor, nacionalidade, religião, orientação sexual, incapacidade física ou mental e/ou qualquer outra classificação protegida por leis federais, estaduais ou municipais.

5.5 Diversidade

Entendemos que a diversidade é uma fonte de valor importante que traz uma sinergia positiva, e deve ser respeitada e estimulada.

5.6 Utilização de trabalho ilegal

A CashMe não compactua, dentro ou fora de suas instalações, com qualquer trabalho forçado, com limitações, sem remuneração, involuntário ou exploração de trabalho infantil.

5.7 Voto e filiação partidária

O voto e a filiação a partidos políticos é uma escolha individual do colaborador, e nunca deverá servir de base para prejudicá-lo ou favorecê-lo.

6 Relacionamento com Clientes

Queremos ser a força que impulsiona nossos clientes para uma vida melhor, promovendo experiências encantadoras e realizando sonhos.

O relacionamento com os nossos clientes deve ser marcado pela educação, atendimento eficaz, respeito aos direitos do cliente, transparência, tratamento adequado das sugestões ou críticas recebidas e confidencialidade.

Gestão de dados pessoais

Atendendo às regras de Proteção de dados, não devemos utilizar e divulgar informações referente a clientes, exceto para os fins descritos no contrato do cliente.

7 Relacionamento com Acionista

A CashMe é transparente nos demonstrativos da situação econômico-financeira e é proativa na disponibilização de informações por meio de colaboradores autorizados, que permitam o acompanhamento do desempenho da companhia.

8 Relacionamento com Associações e Entidades de Classe

Reconhecendo o importante papel que as associações e entidades de classe representam para o seu negócio, a CashMe se compromete a observar os acordos coletivos aplicáveis às suas atividades.



O relacionamento da CashMe com as associações e entidades só deve ser feito pelos colaboradores cuja função esteja diretamente relacionada com as mesmas e aqueles designados pela Diretoria.

9 Relacionamento com Terceiros

Em nossas relações com Terceiros prezamos pelo respeito à livre concorrência e à ética, sempre visando a qualidade, adequada relação custo-benefício, confiabilidade técnica e financeira, integridade na condução da negociação, no que se refere à legislação, ao meio ambiente e aos direitos comerciais, sociais e contratuais.

Utilizamos critérios técnico-financeiros claros, objetivos, imparciais e transparentes em seleções e contratações, buscando terceiros idôneos, sólidos e saudáveis, que cumpram as exigências legais, trabalhistas, tributárias e ambientais.

10 Relacionamento com Órgãos Governamentais e Reguladores e Demais Agentes Públicos

O relacionamento da CashMe com órgãos governamentais, reguladores e demais agentes públicos, deve ser pautado em comportamento justo, lícito e profissional. Qualquer forma de pressão ou solicitação de agentes públicos, que não corresponda a essa definição, deve ser refutada e imediatamente comunicada ao Comitê de Conduta Ética.

11 Relacionamento com a Imprensa

O nosso relacionamento com a imprensa deve ser ético, de confiança e respeitoso, objetivando difundir as nossas atividades, dar visibilidade às nossas ações de responsabilidade social e fortalecer a imagem institucional e mercadológica da CashMe.



O relacionamento da CashMe com a imprensa só deve ser feito pelos colaboradores da área de Comunicação e pelos nossos diretores designados como porta-vozes da empresa.

12 ESG– Ambiental, Social e Governança

Buscamos ser a força que impulsiona as transformações, aliando ética e transparência, contribuindo com a sociedade de maneira responsável, procurando preservar o meio ambiente, desenvolver, apoiar e incentivar programas sociais e ambientais nas comunidades onde estamos inseridos.

Nosso objetivo é promover o jeito CashMe de ser, destravando experiências que conectam as descobertas. Com isso, deixamos um legado por meio da excelência da entrega de resultados sustentáveis que contribuem com a evolução da sociedade.

A CashMe cumpre integralmente a Legislação Ambiental e apoia iniciativas que visam o desenvolvimento sustentável do País.

13 Precisamos de você!

O seu comprometimento com as orientações deste Código de Conduta Ética é fundamental, todos nós somos responsáveis por sua aplicação no dia a dia da CashMe.

A área GRC (Governança, Riscos e Compliance) é responsável pela gestão e atualização desse Código, bem como pela aplicação no dia a dia destas diretrizes com todos os stakeholders. Em caso de dúvidas, procure a área de GRC: compliance@cashme.com.br.

13.1 Canal de denúncias

O Canal de Denúncias é um meio de comunicação sigiloso e confidencial utilizado como ferramenta de comunicação proativa, transparente, independente e imparcial, sendo gerenciado por uma empresa terceirizada.

Ele é destinado a todos os colaboradores e nossos estagiários, bem como os parceiros de negócios, os prestadores de serviço e fornecedores, sempre que perceberem um comportamento ou uma decisão que está ou pareça estar em desacordo com o nosso Programa de Integridade.

Este canal está apto a receber:

- Denúncias ou relatos de comportamentos incoerentes com o Código de Conduta Ética ou quaisquer violações éticas/legais.
- Situações ou suspeitas de atos de corrupção (conforme Lei Anticorrupção nº12.846/2013).
- Indícios de ilicitudes que possam afetar a reputação da CashMe, bem como de seus controladores, detentores de participação qualificada, membros de órgãos estatutários e contratuais.
- Sugestões para melhorias dos sistemas, controles internos e ambiente de trabalho da CashMe.
- Indícios de Fraude.
- Eventuais desvios de condutas ocasionados pelos parceiros da CashMe e demais partes relacionadas.

Formas de acesso:

Canal de Denúncias

 0800 515 2228

 contatoseguro.com.br/cashme



É assegurado, ao denunciante, total sigilo e confidencialidade, e considerada expressa violação deste Código qualquer represália ao denunciante.



<https://www.cashme.com.br/programa-de-integridade/>

13.2 Consequências

Caso sejam necessárias, serão realizadas investigações para detectar, prevenir ou solucionar suspeitas ou efetiva ocorrência de descumprimentos do Código, das políticas, ou da legislação. Ao confirmar a veracidade de uma irregularidade relatada, o Comitê de Conduta Ética da CashMe deliberará sobre as ações para a correção, bem como medidas disciplinares de acordo com as sanções indicadas na Norma de Regras de Consequências, inclusive para os membros da Alta Administração da CashMe.

Quando se tratar de algum relato que implique em obrigações legais de comunicação aos Órgãos Públicos, o Comitê de Conduta Ética da CashMe deliberará a respeito do processo de reporte à autoridade competente, de forma íntegra e transparente.



Investigação do descumprimento pelo Comitê de Conduta Ética



Encaminhamento do parecer



Tomada de providência

No caso de descumprimento ao presente Código, poderá resultar a depender do caso, em suspensão imediata do relacionamento com o fornecedor e, conforme o caso, processo legal.



Violação do Código por terceiros



Suspensão imediata do Contrato



Processo legal

Na CashMe Integridade é Prioridade !

CashMe

<https://www.cashme.com.br/programa-de-integridade/>

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Compreendi e estou de acordo com todo o conteúdo do Código de Conduta Ética e da importância para mim e para a CashMe, me comprometendo a:



Guiar as minhas atividades com base neste Código, sabendo que caso não o cumpra, penalidades poderão ser aplicadas, como ações disciplinares, desligamento, e até responsabilização civil e criminal;



Alertar via Canal de Denúncias qualquer situação que eu perceba que não siga as regras deste Código da CashMe, normativos internos e a Legislação Vigente;



Transmitir as regras do Código de Conduta Ética a todos aqueles com quem atuo, para que possamos ter um ambiente de trabalho que siga os padrões da CashMe.

Nome completo:

CPF:

Data:



Assinatura:

CashMe

CULTURA

da Força Azul

#vocêfazparte

Canal de Denúncias

☎ 0800 515 2228

🌐 <https://www.contatoseguro.com.br/cashme>

Acesse a nossa página na internet

<https://www.cashme.com.br/programa-de-integridade/>